



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

[www.gloriadedourados.ms.gov.br](http://www.gloriadedourados.ms.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gloria\\_de\\_dourados](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gloria_de_dourados)

Terça-feira, 07 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2012

Página 1 de 35

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
Decretos .....	8

### EXPEDIENTE

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Rua Tancredo de Almeida Neves , Parque CAD  
Fone: (67) 3466-1611  
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

Prefeito Municipal  
Julio Cleverton dos Santos

Vice-Prefeita  
Delma Ponciano Ferrari

Secretaria Municipal de Administração e Finanças (SEAF)  
Osmar Perez

Secretaria Municipal de Pecuária, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável (SEPADS)  
Maria Fabiana de Brito

Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC)  
Rafaela da Silva Rozas

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Águas (SEINFRA)  
Dionatan Vítá da Costa

Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)  
Estefania Kintschev

Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS)  
Verginia Correia Mota Ribeiro

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo (SEMELT)  
Jeferson Demarchi de Jesus

Assessoria de Gabinete e Gestão – Rodrigo Cervantes de Lima

Superintendência de Relações Públicas, Comunicação e Imprensa  
Aribaldo Bispo dos Santos

Superintendência de Habitação  
Valmir Dias dos Santos

Superintendência de Convênios e Projetos -

Superintendência de Frotas e Transportes  
Joel da Costa Manoel

Superintendência de Defesa Civil

Superintendência de Trânsito

Controladoria Geral do Município  
Junior Aparecido dos Santos

Procurador Geral do Município

-



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Glória de Dourados garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.gloriadedourados.ms.gov.br](http://www.gloriadedourados.ms.gov.br)

Prefeitura Municipal de Glória de Dourados | CNPJ 03.155.942/0001-37 | Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD | Telefone: (67) 3466-1611 | Site: [www.gloriadedourados.ms.gov.br](http://www.gloriadedourados.ms.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 07 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2012

Página 2 de 35

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA N.º 025/2025 - DE 07 DE JANEIRO DE 2025

*Designa servidor, e dá outras providências.*

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, Julio Cleverton dos Santos**, no uso de suas atribuições, e de acordo com os incisos VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

#### RESOLVE:

**Art. 1º. DESIGNAR** a Sra. **ESTEFANIA KINTSCHEV**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **Secretário Municipal de Saúde**, Símbolo **DAS-1**, inscrita no RG nº 001\*\*\*\*2 SEJUSP/MS, CPF nº 043.\*\*\*.\*\*\*-59, residente à Rua Paulino Pancoti nº 693 - Centro, Glória de Dourados, designada nos termos da **Portaria nº 006/2025**, de 03 de janeiro de 2025, para conjuntamente com o **Prefeito Municipal JULIO CLEVERTON DOS SANTOS**, inscrito no RG nº 1\*\*\*\*2 SEJUSP/MS, CPF nº 030.\*\*\*.\*\*\*-60, residente à Rua Octavio Pereira de Oliveira, nº 941, centro, Glória de Dourados, emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, autorizar débitos em contas, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgatar/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira, consultar contas/aplicações programadas, liberar arquivos de pagamentos, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações e emitir comprovantes, junto a **Agência do Banco do Brasil S/A, Glória de Dourados- MS**, referente ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, vinculado ao CNPJ nº 11.334.680/0001-04**.

**Art.2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados-MS, em 07 de janeiro de 2025.**

**Julio Cleverton dos Santos**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA N.º 026/2025 - DE 07 DE JANEIRO DE 2025

*Designa servidor, e dá outras providências.*

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS,**

**Julio Cleverton dos Santos**, no uso de suas atribuições, e de acordo com os incisos VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

#### RESOLVE:

**Art. 1º. DESIGNAR** a Sra. **VERGINIA CORREIA MOTA RIBEIRO**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **Secretário Municipal de Assistência Social**, Símbolo **DAS-1**, inscrita no RG nº 001.\*\*\*.\*\*4 SEJUSP/MS, CPF nº 894.\*\*\*.\*\*\*-87, residente à QUINTA LINHA POENTE nº s/n - zona rural, Glória de Dourados, designada nos termos da **Portaria nº 003/2025**, de 03 de janeiro de 2025, para conjuntamente com o **Prefeito Municipal JULIO CLEVERTON DOS SANTOS**, inscrito no RG nº 1\*\*\*\*2 SEJUSP/MS, CPF nº 030.\*\*\*.\*\*\*-60, residente à Rua Octavio Pereira de Oliveira, nº 941, centro, Glória de Dourados, emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, autorizar débitos em contas, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgatar/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira, consultar contas/aplicações programadas, liberar arquivos de pagamentos, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações e emitir comprovantes, junto a **Agência do Banco do Brasil S/A, Glória de Dourados- MS**, referente ao **Fundo Municipal de Assistência Social, vinculado ao CNPJ nº 14.766.199/0001-78, Fundo Municipal para Infância e Adolescência - CNPJ nº 35.761.250/0001-29 e Fundo Municipal de Direitos do Idoso - CNPJ nº 34.430.226/0001-44**.

**Art.2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados-MS, em 07 de janeiro de 2025.**

**Julio Cleverton dos Santos**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA N.º 027/2025 - DE 07 DE JANEIRO DE 2025

*Designa servidor, e dá outras providências.*

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, Julio Cleverton dos Santos**, no uso de suas atribuições, e de acordo com os incisos VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

#### RESOLVE:

**Art. 1º. DESIGNAR** a Sra. **RAFAELA DA SILVA ROZAS**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **Secretário Municipal de Educação e Cultura**, Símbolo **DAS-1**, inscrita no RG nº 001\*\*\*\*0 SSP/MS, CPF nº 972.\*\*\*.\*\*\*-04, residente à Rua Caçapava nº 684 - Centro,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 07 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2012

Página 3 de 35

Glória de Dourados, designada nos termos da **Portaria nº 004/2025**, de 03 de janeiro de 2025, para conjuntamente com o **Prefeito Municipal JULIO CLEVERTON DOS SANTOS**, inscrito no RG nº 1\*\*\*\*\*2 SEJUSP/MS, CPF nº 030.\*\*\*.\*\*\*-60, residente à Rua Octavio Pereira de Oliveira, nº 941, centro, Glória de Dourados, emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, autorizar débitos em contas, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgatar/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira, consultar contas/aplicações programadas, liberar arquivos de pagamentos, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações e emitir comprovantes, junto a **Agência do Banco do Brasil S/A, Glória de Dourados- MS**, referente ao **FUNDEB vinculado ao CNPJ nº 30.038.231/0001-55 e o Fundo Municipal de Investimentos Culturais - CNPJ nº 35.761.702/0001-72**.

**Art.2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados-MS, em 07 de janeiro de 2025.**

**Julio Cleverton dos Santos**

Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 028/2025 - DE 07 DE JANEIRO DE 2025**

*Designa servidor, e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, Julio Cleverton dos Santos**, no uso de suas atribuições, e de acordo com os incisos VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** o Sr. **DIONATAN VITA DA COSTA**, ocupante do Cargo de Provedor em Comissão de **Secretário Municipal de Infraestrutura e Águas**, Símbolo **DAS-1**, inscrito no RG nº 1\*\*\*\*\*1 SSP/MS, CPF nº 031.\*\*\*.\*\*\*-50, residente à Avenida Couto Magalhães nº 1006 - Centro, Glória de Dourados, designado nos termos da **Portaria nº 002/2025**, de 03 de janeiro de 2025, para conjuntamente com o **Prefeito Municipal JULIO CLEVERTON DOS SANTOS**, inscrito no RG nº 1\*\*\*\*\*2 SEJUSP/MS, CPF nº 030.\*\*\*.\*\*\*-60, residente à Rua Octavio Pereira de Oliveira, nº 941, centro, Glória de Dourados, emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, autorizar débitos em contas, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, sustar/contrordenar cheques, cancelar

cheques, baixar cheques, efetuar resgatar/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira, consultar contas/aplicações programadas, liberar arquivos de pagamentos, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações e emitir comprovantes, junto a **Agência do Banco do Brasil S/A, Glória de Dourados- MS**, referente ao **Fundo Municipal de Saneamento Básico vinculado ao CNPJ nº 35.551.012/0001-99**.

**Art.2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados-MS, em 07 de janeiro de 2025.**

**Julio Cleverton dos Santos**

Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 029/2025 - DE 07 DE JANEIRO DE 2025**

*Designa servidor, e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, Julio Cleverton dos Santos**, no uso de suas atribuições, e de acordo com os incisos VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** o Sr. **JOSINO ALVES DE SOUZA NETO**, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de **Técnico em Contabilidade**, Símbolo **TEC**, inscrito no RG nº 5\*\*\*\*6 SSP/MS, CPF nº 421.\*\*\*.\*\*\*-53, residente à Rua Pedro Medeiros de Alencar nº 589 - Centro, Glória de Dourados, designado nos termos da **Portaria nº 047/94**, de 18 de fevereiro de 1994, para conjuntamente com o **Prefeito Municipal JULIO CLEVERTON DOS SANTOS**, inscrito no RG nº 1\*\*\*\*\*2 SEJUSP/MS, CPF nº 030.\*\*\*.\*\*\*-60, residente à Rua Octavio Pereira de Oliveira, nº 941, centro, Glória de Dourados, emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, autorizar débitos em contas, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgatar/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira, consultar contas/aplicações programadas, liberar arquivos de pagamentos, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações e emitir comprovantes, junto a **Agência do Banco do Brasil S/A, Glória de Dourados-MS**.

**Art.2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 07 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2012

Página 4 de 35

**Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados-MS, em 07 de janeiro de 2025.**

**Julio Cleverton dos Santos**

Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 030/2025 - DE 07 DE JANEIRO DE 2025**

*Designa servidor, e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, Julio Cleverton dos Santos**, no uso de suas atribuições, e de acordo com os incisos VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** a Sra. **NEIVA APARECIDA GAÇA**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Tesoureiro**, Símbolo **TES**, inscrita no RG nº 6\*\*\*\*\*5 SSP/PR, CPF nº 000.\*\*\*.\*\*\*-07, residente à Rua FZ Cervo nº 19910 - zona rural, Glória de Dourados, designada nos termos da **Portaria nº 113/2015**, de 04 de março de 2015, para conjuntamente com o **Prefeito Municipal JULIO CLEVERTON DOS SANTOS**, inscrito no RG nº 1\*\*\*\*\*2 SEJUSP/MS, CPF nº 030.\*\*\*.\*\*\*-60, residente à Rua Octavio Pereira de Oliveira, nº 941, centro, Glória de Dourados, emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, autorizar débitos em contas, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgatar/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônicos, efetuar transferências por meio eletrônicos, efetuar movimentação financeira, consultar contas/aplicações programadas, liberar arquivos de pagamentos, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações e emitir comprovantes, junto a **Agência do Banco do Brasil S/A, Glória de Dourados-MS**.

**Art.2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados-MS, em 07 de janeiro de 2025.**

**Julio Cleverton dos Santos**

Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 031/2025 - DE 07 DE JANEIRO DE 2025.**

*“Designa servidor para à função que Especifica e dá outras providências.”*

**O Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, Julio Cleverton dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** a Sra. **SILMARA RODRIGUES DOS SANTOS**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, símbolo PRO, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Coordenador de Cultura**, Símbolo **DAS-5**, em vaga prevista no grupo Ocupacional VI - Direção e Assessoramento Superior da Tabela Única do Anexo II da Lei Complementar nº. 115, de 03 de janeiro de 2025.

**Art.2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 07 de janeiro de 2025.**

**Julio Cleverton dos Santos**

Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 032/2025 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.**

*“Nomeia servidor para o Cargo que menciona e dá outras providências.”*

**O Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, Julio Cleverton dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Nomear** a Sra. **MICHELLY VICENTE DE SOUZA**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Supervisor de Conselhos Municipais**, Símbolo **DAS-7**, em vaga prevista no grupo Ocupacional VI - Direção e Assessoramento Superior da Tabela Única do Anexo II da Lei Complementar nº. 115, de 03 de janeiro de 2025.

**Art.2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 07 de janeiro de 2025.**

**Julio Cleverton dos Santos**

Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 033/2025 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.**

*“Nomeia servidor para o Cargo que menciona e dá outras providências.”*

**O Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, Julio Cleverton dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Nomear** a Sra. **MARCILENE AMARAL SANTOS**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Supervisor de Educação Especial**, Símbolo **DAS-7**,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 07 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2012

Página 5 de 35

em vaga prevista no grupo Ocupacional VI - Direção e Assessoramento Superior da Tabela Única do Anexo II da Lei Complementar nº. 115, de 03 de janeiro de 2025.

**Art.2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 07 de janeiro de 2025.**

**Julio Cleverton dos Santos**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 034/2025 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.**

*“Nomeia servidor para o Cargo que menciona e dá outras providências.”*

**O Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, Julio Cleverton dos Santos,** no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a Sra. **ELIANE GUIMARÃES AIRES DA SILVA,** para ocupar o Cargo de Provisão em Comissão de **SUPERVISOR DE CADÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA,** Símbolo **DAS-7,** em vaga prevista no grupo Ocupacional VI - Direção e Assessoramento Superior da Tabela Única do Anexo II da Lei Complementar nº. 115, de 03 de janeiro de 2025.

**Art.2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 07 de janeiro de 2025.**

**Julio Cleverton dos Santos**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 035/2025 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.**

*“Nomeia servidor para o Cargo que menciona e dá outras providências.”*

**O Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, Julio Cleverton dos Santos,** no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o Sr. **ANTONIO RECH,** para ocupar o Cargo de Provisão em Comissão de **Supervisor de Estradas,** Símbolo **DAS-7,** em vaga prevista no grupo Ocupacional VI - Direção e Assessoramento Superior da Tabela Única do Anexo II da Lei Complementar nº. 115, de 03 de janeiro de 2025.

**Art.2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 07 de janeiro de 2025.**

**Julio Cleverton dos Santos**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 036/2025 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.**

*“Nomeia servidor para o Cargo que menciona e dá outras providências.”*

**O Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, Julio Cleverton dos Santos,** no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o Sr. **ROGERIO LUIZ FRACASSO,** para ocupar o Cargo de Provisão em Comissão de **Supervisor de Execução de Obras,** Símbolo **DAS-7,** em vaga prevista no grupo Ocupacional VI - Direção e Assessoramento Superior da Tabela Única do Anexo II da Lei Complementar nº. 115, de 03 de janeiro de 2025.

**Art.2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 07 de janeiro de 2025.**

**Julio Cleverton dos Santos**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 037/2025 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.**

*“Nomeia servidor para o Cargo que menciona e dá outras providências.”*

**O Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, Julio Cleverton dos Santos,** no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a Sra. **JESSICA SILVA OLIVEIRA,** para ocupar o Cargo de Provisão em Comissão de **Coordenador de Vigilância em Saúde,** Símbolo **DAS-5,** em vaga prevista no grupo Ocupacional VI - Direção e Assessoramento Superior da Tabela Única do Anexo II da Lei Complementar nº. 115, de 03 de janeiro de 2025.

**Art.2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 07 de janeiro de 2025.**

**Julio Cleverton dos Santos**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 038/2025 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.**

*“Nomeia servidor para o Cargo que menciona e dá outras providências.”*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 07 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2012

Página 6 de 35

*que menciona e dá outras providências."*

**O Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, Julio Cleverton dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

### RESOLVE:

**Art. 1º. Nomear** a Sra. **THAYNARA CASSIA MARTINS DE SOUZA**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Supervisor de Habitação**, Símbolo **DAS-7**, em vaga prevista no grupo Ocupacional VI - Direção e Assessoramento Superior da Tabela Única do Anexo II da Lei Complementar nº. 115, de 03 de janeiro de 2025.

**Art.2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 07 de janeiro de 2025.**

**Julio Cleverton dos Santos**

Prefeito Municipal

### PORTARIA N.º 039/2025 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

*"Nomeia servidor para o Cargo que menciona e dá outras providências."*

**O Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, Julio Cleverton dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

### RESOLVE:

**Art. 1º. Nomear** o Sr. **FELIPE SOUZA SANTOS**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Coordenador de Imprensa**, Símbolo **DAS-5**, em vaga prevista no grupo Ocupacional VI - Direção e Assessoramento Superior da Tabela Única do Anexo II da Lei Complementar nº. 115, de 03 de janeiro de 2025.

**Art.2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 07 de janeiro de 2025.**

**Julio Cleverton dos Santos**

Prefeito Municipal

### PORTARIA N.º 040/2025 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

*"Nomeia servidor para o Cargo que menciona e dá outras providências."*

**O Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, Julio Cleverton dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei

Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

### RESOLVE:

**Art. 1º. Nomear** a Sra. **ANE CAROLINE DOS SANTOS SIQUEIRA**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor Jurídico**, Símbolo **DAS-6**, especializado no assessoramento de assuntos competentes à Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC), em vaga prevista no grupo Ocupacional VI - Direção e Assessoramento Superior da Tabela Única do Anexo II da Lei Complementar nº. 115, de 03 de janeiro de 2025.

**Art.2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 07 de janeiro de 2025.**

**Julio Cleverton dos Santos**

Prefeito Municipal

### PORTARIA N.º 041/2025 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

*"Nomeia servidor para o Cargo que menciona e dá outras providências."*

**O Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, Julio Cleverton dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

### RESOLVE:

**Art. 1º. Nomear** o Sr. **JORGE GUILHERME MARANGONI DE SIQUEIRA**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Superintendente de Convênios e Projetos**, Símbolo **DAS-3**, em vaga prevista no grupo Ocupacional VI - Direção e Assessoramento Superior da Tabela Única do Anexo II da Lei Complementar nº. 115, de 03 de janeiro de 2025.

**Art.2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 07 de janeiro de 2025.**

**Julio Cleverton dos Santos**

Prefeito Municipal

### PORTARIA N.º 042/2025 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

*"Nomeia servidor para o Cargo que menciona e dá outras providências."*

**O Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, Julio Cleverton dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

### RESOLVE:

**Art. 1º. Nomear** a Sra. **LETICIA BERNAL PEREIRA**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 07 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2012

Página 7 de 35

**Supervisor de Tributos, Símbolo DAS-7**, em vaga prevista no grupo Ocupacional VI - Direção e Assessoramento Superior da Tabela Única do Anexo II da Lei Complementar nº. 115, de 03 de janeiro de 2025.

**Art.2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 07 de janeiro de 2025.**

**Julio Cleverton dos Santos**

Prefeito Municipal

publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 07 de janeiro de 2025.**

**Julio Cleverton dos Santos**

Prefeito Municipal

### PORTARIA N.º 043/2025 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

*"Nomeia servidor para o Cargo que menciona e dá outras providências."*

**O Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, Julio Cleverton dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

#### RESOLVE:

**Art. 1º. Nomear** a Sra. **FRANCIELLY MARIA BERSANI DE CASTRO**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Procurador Geral do Município**, Símbolo **DAS-3**, em vaga prevista no grupo Ocupacional VI - Direção e Assessoramento Superior da Tabela Única do Anexo II da Lei Complementar nº. 115, de 03 de janeiro de 2025.

**Art.2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 07 de janeiro de 2025.**

**Julio Cleverton dos Santos**

Prefeito Municipal

### PORTARIA N.º 044/2025 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

*"Nomeia servidor para o Cargo que menciona e dá outras providências."*

**O Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, Julio Cleverton dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

#### RESOLVE:

**Art. 1º. Nomear** a Sra. **SINARA COSTA DOS SANTOS**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Procurador Geral Adjunto do Município**, Símbolo **DAS-4**, em vaga prevista no grupo Ocupacional VI - Direção e Assessoramento Superior da Tabela Única do Anexo II da Lei Complementar nº. 115, de 03 de janeiro de 2025.

**Art.2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 07 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2012

Página 8 de 35

### Decretos



Estado de Mato Grosso do Sul  
**PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
Rua Tancredo de Almeida Neves, CEAD - CEP 79730-000  
CNPJ Nº 03155942/0001-37 Exercício: 2024

### DECRETO Nº 73 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.1231 - 08/12/2023

#### *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentaria Anual que autoriza abrir créditos adicionais:

#### **Resolve:**

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$3.472.118,96 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )				3.472.118,96
02	01	01	COORDENADORIA DO GABINETE	
	12	04.122.0003.2003.0000	Modernização Administrativa, Responsabilidade Fiscal e Transp	1.118,27
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	01	02	ASSESSORIA JURÍDICA	
	18	02.122.0003.2004.0000	Modernização Administrativa, Responsabilidade Fiscal e Transp	177,91
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	01	05	CONTROLADORIA INTERNA	
	24	04.124.0004.2054.0000	Sistema Municipal de Controladoria	177,91
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	01	07	COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - CMT	
	34	04.122.0002.2057.0000	Mais Trânsito com Responsabilidade	482,90
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	02	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	
	71	04.122.0003.2006.0000	Modernização Administrativa, Responsabilidade Fiscal e Transp	127,08
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 07 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2012

Página 9 de 35



*Estado de Mato Grosso do Sul*  
**PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
Rua Tancredo de Almeida Neves, CEAD - CEP 79730-000  
CNPJ Nº 03155942/0001-37 Exercício: 2024

### DECRETO Nº 73 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.1231 - 08/12/2023

02	02	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA		
	72	04.122.0003.2006.0000	Modernização Administrativa, Responsabilidade Fiscal e Transp	9.738,46	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	85	04.122.0003.2011.0000	Modernização Administrativa, Responsabilidade Fiscal e Transp	0,91	
		3.1.90.03.00	PENSÕES	F.R.: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	87	04.122.0003.2011.0000	Modernização Administrativa, Responsabilidade Fiscal e Transp	243.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	88	04.122.0003.2011.0000	Modernização Administrativa, Responsabilidade Fiscal e Transp	6.228,84	
		3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	F.R.: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	91	04.122.0003.2011.0000	Modernização Administrativa, Responsabilidade Fiscal e Transp	7.808,03	
		3.1.90.96.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITAI	F.R.: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	93	04.122.0003.2062.0000	Modernização Administrativa, Responsabilidade Fiscal e Transp	8.649,20	
		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	94	04.122.0003.2062.0000	Modernização Administrativa, Responsabilidade Fiscal e Transp	127,31	
		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 1 720 0000	
		720	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural desti		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	97	28.843.0003.2041.0000	Modernização Administrativa, Responsabilidade Fiscal e Transp	204,72	
		4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	F.R.: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	68	02.062.0005.2006.0000	Encargos Especiais	18.152,65	
		3.3.90.91.04	SENTENÇAS JUDICIAIS - OUTRAS DESPESAS	F.R.: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

02 03 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 07 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2012

Página 10 de 35



*Estado de Mato Grosso do Sul*  
**PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
Rua Tancredo de Almeida Neves, CEAD - CEP 79730-000  
CNPJ Nº 03155942/0001-37 Exercício: 2024

### DECRETO Nº 73 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.1231 - 08/12/2023

02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS			
	121	04.122.0003.2015.0000	Modernização Administrativa, Responsabilidade Fiscal e Transp		127,08	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		F.R.: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	122	04.122.0003.2015.0000	Modernização Administrativa, Responsabilidade Fiscal e Transp		49.362,59	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	125	04.122.0003.2015.0000	Modernização Administrativa, Responsabilidade Fiscal e Transp		116.485,96	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	184	26.782.0007.2013.0000	Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário		511.927,34	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	162	15.451.0008.1009.0000	Frota Renovada		1.068,52	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			
	202	04.122.0003.2010.0000	Modernização Administrativa, Responsabilidade Fiscal e Transp		41.261,84	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	205	04.122.0003.2010.0000	Modernização Administrativa, Responsabilidade Fiscal e Transp		36.138,23	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	04	02	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
	271	18.541.0011.2060.0000	Proteção dos Recursos Naturais do Município		2.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 07 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2012

Página 11 de 35



*Estado de Mato Grosso do Sul*  
**PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
Rua Tancredo de Almeida Neves, CEAD - CEP 79730-000  
CNPJ Nº 03155942/0001-37 Exercício: 2024

### DECRETO Nº 73 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.1231 - 08/12/2023

02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA (SEEC)		
	347	12.361.0016.2007.0000	Educação com qualidade, compromisso e amor, rumo ao futuro.	41.005,84	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 571 0000	
		571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educaçã		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	359	12.361.0016.2029.0000	Educação com qualidade, compromisso e amor, rumo ao futuro.	11.599,22	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 1001	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	364	12.361.0016.2030.0000	Educação com qualidade, compromisso e amor, rumo ao futuro.	537.546,87	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 1001	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	365	12.361.0016.2030.0000	Educação com qualidade, compromisso e amor, rumo ao futuro.	14.878,42	
		3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	F.R.: 1 500 1001	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	369	12.361.0016.2030.0000	Educação com qualidade, compromisso e amor, rumo ao futuro.	5.914,50	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 1001	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	373	12.361.0016.2030.0000	Educação com qualidade, compromisso e amor, rumo ao futuro.	8.699,73	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 1001	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	377	12.361.0016.2056.0000	Educação com qualidade, compromisso e amor, rumo ao futuro.	1.388,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 550 0000	
		550	Transferência do Salário-Educação		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	05	02	FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS		
	453	13.392.0017.2031.0000	Promoção de uma Cultura de Cidadania, Valorização da Diversi	188.425,35	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	459	13.392.0017.2031.0000	Promoção de uma Cultura de Cidadania, Valorização da Diversi	4.480,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 07 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2012

Página 12 de 35



*Estado de Mato Grosso do Sul*  
**PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
Rua Tancredo de Almeida Neves, CEAD - CEP 79730-000  
CNPJ Nº 03155942/0001-37 Exercício: 2024

### DECRETO Nº 73 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.1231 - 08/12/2023

02	05	02	FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS		
	480	13.392.0017.2086.0000	Promoção de uma Cultura de Cidadania, Valorização da Diversi	8.316,67	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	05	03	FUNDO MAT.DESENV.ED.BAS.VAL.PROF DA EDUCAÇÃO		
	485	12.361.0016.2039.0000	Educação com qualidade, compromisso e amor, rumo ao futuro.	109.413,19	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 540 1070	
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	487	12.361.0016.2039.0000	Educação com qualidade, compromisso e amor, rumo ao futuro.	2.317,69	
		3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	F.R.: 1 540 1070	
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	06	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	550	08.122.0015.2036.0000	Implementação de Políticas Sociais	100,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	577	08.244.0015.2042.0000	Implementação de Políticas Sociais	55.853,52	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	581	08.244.0015.2042.0000	Implementação de Políticas Sociais	820,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	596	08.244.0015.2049.0000	Implementação de Políticas Sociais	12.000,00	
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 1 661 0000	
		661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	602	08.244.0015.2072.0000	Implementação de Políticas Sociais	20.432,04	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 07 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2012

Página 13 de 35



*Estado de Mato Grosso do Sul*  
**PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
Rua Tancredo de Almeida Neves, CEAD - CEP 79730-000  
CNPJ Nº 03155942/0001-37 Exercício: 2024

### DECRETO Nº 73 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.1231 - 08/12/2023

02	06	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	607	08.244.0015.2072.0000	Implementação de Políticas Sociais		6.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1 660 0000
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	611	08.244.0015.2072.0000	Implementação de Políticas Sociais		1.600,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1 660 0000
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	614	08.244.0015.2073.0000	Implementação de Políticas Sociais		711,44
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.:	1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	683	10.122.0013.2021.0000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo		592,18
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.:	1 500 1002
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	684	10.122.0013.2021.0000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo		76.122,93
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1 500 1002
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	686	10.122.0013.2021.0000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo		4.675,88
		3.1.90.96.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITA	F.R.:	1 500 1002
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	688	10.122.0013.2021.0000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo		17.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.:	1 500 1002
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	694	10.122.0013.2021.0000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo		14.859,58
		3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.:	1 500 1002
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	695	10.122.0013.2021.0000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo		368,75
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.:	1 500 1002
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 07 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2012

Página 14 de 35



*Estado de Mato Grosso do Sul*  
**PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
Rua Tancredo de Almeida Neves, CEAD - CEP 79730-000  
CNPJ Nº 03155942/0001-37 Exercício: 2024

### DECRETO Nº 73 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.1231 - 08/12/2023

02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
738	10.301.0013.2075.0000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo	32.382,99		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 1002		
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
741	10.301.0013.2075.0000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo	7.663,78		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 621 0000		
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
742	10.301.0013.2075.0000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo	15.004,63		
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 1 500 1002		
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
744	10.301.0013.2075.0000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo	12.909,00		
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 1 621 0000		
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
748	10.301.0013.2075.0000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo	19.833,71		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 1002		
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
749	10.301.0013.2075.0000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo	45.674,05		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 600 0000		
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de M			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
768	10.302.0013.2076.0000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo	47.305,97		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 1002		
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
769	10.302.0013.2076.0000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo	22.851,65		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 600 0000		
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de M			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
856	10.122.0013.2050.0000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo	927,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 659 0000		
	659	Outros Recursos Vinculados à Saúde			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
871	10.301.0013.2075.0000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo	35.005,09		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2 600 0000		
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de M			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 07 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2012

Página 15 de 35



*Estado de Mato Grosso do Sul*  
**PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
Rua Tancredo de Almeida Neves, CEAD - CEP 79730-000  
CNPJ Nº 03155942/0001-37 Exercício: 2024

### DECRETO Nº 73 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.1231 - 08/12/2023

02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	936	10.301.0013.2075.0000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo	54.535,66	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 600 0000	
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de M		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO - SESAN		
	783	15.122.0003.2053.0000	Modernização Administrativa, Responsabilidade Fiscal e Transp	5.080,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	789	15.122.0003.2053.0000	Modernização Administrativa, Responsabilidade Fiscal e Transp	800,00	
		4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	08	03	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO		
	843	17.512.0006.2093.0000	Expansão da Estrutura Urbana	53.833,30	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	846	17.512.0006.2093.0000	Expansão da Estrutura Urbana	51.206,30	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	02	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA		
	938	04.122.0003.2006.0000	Modernização Administrativa, Responsabilidade Fiscal e Transp	36,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 706 3110	
		706	Transferência Especial da União		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	05	02	FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS		
	943	13.392.0017.2031.0000	Promoção de uma Cultura de Cidadania, Valorização da Diversi	965,11	
		3.3.90.93.02	RESTITUIÇÕES	F.R.: 1 715 0000	
		715	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 07 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2012

Página 16 de 35



*Estado de Mato Grosso do Sul*  
**PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
Rua Tancredo de Almeida Neves, CEAD - CEP 79730-000  
CNPJ Nº 03155942/0001-37 Exercício: 2024

### DECRETO Nº 73 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.1231 - 08/12/2023

02	05	02	FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS			
	944	13.392.0017.2031.0000	Promoção de uma Cultura de Cidadania, Valorização da Diversi		175,69	
		3.3.90.93.02	RESTITUIÇÕES		F.R.: 1 716 0000	
		716	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	05	03	FUNDO MAT.DESENV.ED.BAS.VAL.PROF DA EDUCAÇÃO			
	941	12.361.0016.2040.0000	Educação com qualidade, compromisso e amor, rumo ao futuro.		117.215,80	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 1 543 0000	
		543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA			
	947	08.122.0015.2026.0000	Implementação de Políticas Sociais		540.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 1 706 3110	
		706	Transferência Especial da União			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	06	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	899	08.244.0015.2073.0000	Implementação de Políticas Sociais		43.340,40	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 1 665 3210	
		665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	730	10.301.0013.2075.0000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo		39.323,60	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 1 600 0000	
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de M			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	775	10.305.0013.2079.0000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo		3.548,08	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 1 604 0000	
		604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitári			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	849	10.302.0013.2076.0000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo		26.961,34	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 1 605 0000	
		605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais par			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 07 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2012

Página 17 de 35



Estado de Mato Grosso do Sul  
**PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
Rua Tancredo de Almeida Neves, CEAD - CEP 79730-000  
CNPJ Nº 03155942/0001-37 Exercício: 2024

### DECRETO Nº 73 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.1231 - 08/12/2023

02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
	880	15.451.0006.1008.0000	Expansão da Estrutura Urbana	68.578,94	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 2 700 0000	
		700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	05	02	FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS		
	945	13.392.0017.2031.0000	Promoção de uma Cultura de Cidadania, Valorização da Diversi	12.105,72	
		3.3.90.93.02	RESTITUIÇÕES	F.R.: 2 715 0000	
		715	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	946	13.392.0017.2031.0000	Promoção de uma Cultura de Cidadania, Valorização da Diversi	2.233,56	
		3.3.90.93.02	RESTITUIÇÕES	F.R.: 2 716 0000	
		716	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	06	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	948	08.244.0015.2042.0000	Implementação de Políticas Sociais	12.958,83	
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 2 660 7336	
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	06	04	FUNDO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		
	942	16.482.0018.2090.0000	Acesso à Moradia Adequada	175,21	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 2 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Excesso:</b>		<b>771.566,02</b>
	Fontes de Recurso	
	543 0000	117.215,80
	600 0000	39.323,60
	604 0000	3.548,08
	605 0000	26.961,34
	665 3210	43.340,40
	706 3110	540.036,00
	715 0000	965,11
	716 0000	175,69



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 07 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2012

Página 18 de 35



Estado de Mato Grosso do Sul  
**PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
Rua Tancredo de Almeida Neves, CEAD - CEP 79730-000  
CNPJ N° 03155942/0001-37 Exercício: 2024

### DECRETO Nº 73 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.1231 - 08/12/2023

#### Superávit Financeiro:

**96.052,26**

Fontes de Recurso	
500 0000	175,21
660 7336	12.958,83
700 0000	68.578,94
715 0000	12.105,72
716 0000	2.233,56

#### Anulação:

01	01	01	CÂMARA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS		
	1	01.031.0001.2001.0000	Processo Legislativo		-48.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	2	01.031.0001.2001.0000	Processo Legislativo		-17.000,00
		3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	F.R. Grupo: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	4	01.031.0001.2001.0000	Processo Legislativo		-10.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	6	01.031.0001.2001.0000	Processo Legislativo		-10.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	7	01.031.0001.2001.0000	Processo Legislativo		-76.489,13
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	11	01.031.0001.2001.0000	Processo Legislativo		-15.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	02	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA		
	74	04.122.0003.2006.0000	Modernização Administrativa, Responsabilidade Fiscal e Transpar		-64.378,66
		3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 07 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2012

Página 19 de 35



*Estado de Mato Grosso do Sul*  
**PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
Rua Tancredo de Almeida Neves, CEAD - CEP 79730-000  
CNPJ Nº 03155942/0001-37 Exercício: 2024

### DECRETO Nº 73 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.1231 - 08/12/2023

02	02	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA				
	75		04.122.0003.2006.0000	Modernização Administrativa, Responsabilidade Fiscal e Transpar		-1.549,42	
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	500 0000
			500	Recursos não vinculados de Impostos			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	76		04.122.0003.2006.0000	Modernização Administrativa, Responsabilidade Fiscal e Transpar		-2.321,24	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	500 0000
			500	Recursos não vinculados de Impostos			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	78		04.122.0003.2006.0000	Modernização Administrativa, Responsabilidade Fiscal e Transpar		-33.946,23	
			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	F.R. Grupo:	1	500 0000
			500	Recursos não vinculados de Impostos			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	92		04.122.0003.2052.0000	Modernização Administrativa, Responsabilidade Fiscal e Transpar		-1.581,85	
			3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R. Grupo:	1	500 0000
			500	Recursos não vinculados de Impostos			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	96		28.843.0003.2041.0000	Modernização Administrativa, Responsabilidade Fiscal e Transpar		-12.794,98	
			3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	F.R. Grupo:	1	500 0000
			500	Recursos não vinculados de Impostos			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS				
	132		04.122.0003.2046.0000	Modernização Administrativa, Responsabilidade Fiscal e Transpar		-127,31	
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	720 0000
			720	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural de			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	137		04.122.0015.1027.0000	Implementação de Políticas Sociais		-127,08	
			4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	500 0000
			500	Recursos não vinculados de Impostos			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	140		04.122.0015.1027.0000	Implementação de Políticas Sociais		-861.035,03	
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	500 0000
			500	Recursos não vinculados de Impostos			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL				
	226		04.122.0010.2094.0000	Fomento ao Desenvolvimento Sustentável		-5.329,60	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	500 0000
			500	Recursos não vinculados de Impostos			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 07 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2012

Página 20 de 35



*Estado de Mato Grosso do Sul*  
**PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
Rua Tancredo de Almeida Neves, CEAD - CEP 79730-000  
CNPJ Nº 03155942/0001-37 Exercício: 2024

### DECRETO Nº 73 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.1231 - 08/12/2023

02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL		
	234	20.606.0007.2008.0000	Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário	-8.257,24	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	04	02	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
	252	18.541.0011.1028.0000	Proteção dos Recursos Naturais do Município	-1.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	253	18.541.0011.1028.0000	Proteção dos Recursos Naturais do Município	-1.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	254	18.541.0011.1028.0000	Proteção dos Recursos Naturais do Município	-92.403,37	
		3.3.90.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R. Grupo: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	262	18.541.0011.2012.0000	Proteção dos Recursos Naturais do Município	-839,55	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	279	18.541.0011.2060.0000	Proteção dos Recursos Naturais do Município	-1.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	281	18.541.0011.2080.0000	Proteção dos Recursos Naturais do Município	-1.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA (		
	296	12.306.0016.2035.0000	Educação com qualidade, compromisso e amor, rumo ao futuro.	-61.330,64	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	358	12.361.0016.2029.0000	Educação com qualidade, compromisso e amor, rumo ao futuro.	-3.189,70	
		3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	F.R. Grupo: 1 500 1001	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 07 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2012

Página 21 de 35



*Estado de Mato Grosso do Sul*  
**PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
Rua Tancredo de Almeida Neves, CEAD - CEP 79730-000  
CNPJ Nº 03155942/0001-37 Exercício: 2024

### DECRETO Nº 73 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.1231 - 08/12/2023

02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA (		
362	12.361.0016.2029.0000	Educação com qualidade, compromisso e amor, rumo ao futuro.	-29.129,96		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 1001		
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
368	12.361.0016.2030.0000	Educação com qualidade, compromisso e amor, rumo ao futuro.	-750,00		
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 1001		
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
375	12.361.0016.2056.0000	Educação com qualidade, compromisso e amor, rumo ao futuro.	-1.388,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 550 0000		
	550	Transferência do Salário-Educação			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
378	12.364.0016.2016.0000	Educação com qualidade, compromisso e amor, rumo ao futuro.	-8.223,00		
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R. Grupo: 1 500 0000		
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
403	12.365.0016.1023.0000	Educação com qualidade, compromisso e amor, rumo ao futuro.	-41.005,84		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 571 0000		
	571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos	Congêneres vinculados à Educ		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
413	12.365.0016.2034.0000	Educação com qualidade, compromisso e amor, rumo ao futuro.	-6.962,26		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 1001		
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
436	27.812.0009.2033.0000	Promoção de Atividades Esportivas, Recreativas e de Lazer	-495,43		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 0000		
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
440	27.812.0009.2033.0000	Promoção de Atividades Esportivas, Recreativas e de Lazer	-6.349,57		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 0000		
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
446	27.812.0009.2085.0000	Promoção de Atividades Esportivas, Recreativas e de Lazer	-3.329,67		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 0000		
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
931	12.361.0016.2007.0000	Educação com qualidade, compromisso e amor, rumo ao futuro.	-42.443,78		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 2 500 1001		
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			

02 05 02 FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 07 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2012

Página 22 de 35



*Estado de Mato Grosso do Sul*  
**PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
Rua Tancredo de Almeida Neves, CEAD - CEP 79730-000  
CNPJ Nº 03155942/0001-37 Exercício: 2024

### DECRETO Nº 73 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.1231 - 08/12/2023

02	05	02	FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS				
462	13.392.0017.2031.0000	Promoção de uma Cultura de Cidadania, Valorização da Diversida	-1.565,66				
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	500	0000	
	500	Recursos não vinculados de Impostos					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
481	13.392.0017.2086.0000	Promoção de uma Cultura de Cidadania, Valorização da Diversida	-8.580,00				
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	500	0000	
	500	Recursos não vinculados de Impostos					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02	05	03	FUNDO MAT.DESENV.ED.BAS.VAL.PROF DA EDUCAÇÃO				
502	12.365.0016.2037.0000	Educação com qualidade, compromisso e amor, rumo ao futuro.	-60.000,00				
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo:	1	540	1070	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
516	12.365.0016.2043.0000	Educação com qualidade, compromisso e amor, rumo ao futuro.	-51.730,88				
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo:	1	540	1070	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA				
525	08.122.0015.2002.0000	Implementação de Políticas Sociais	-3.910,55				
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	1	500	0000	
	500	Recursos não vinculados de Impostos					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
526	08.122.0015.2002.0000	Implementação de Políticas Sociais	-276,00				
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	500	0000	
	500	Recursos não vinculados de Impostos					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
528	08.122.0015.2002.0000	Implementação de Políticas Sociais	-439,05				
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	500	0000	
	500	Recursos não vinculados de Impostos					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
529	08.122.0015.2002.0000	Implementação de Políticas Sociais	-3.000,00				
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	500	0000	
	500	Recursos não vinculados de Impostos					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
530	08.122.0015.2026.0000	Implementação de Políticas Sociais	-151,73				
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	1	500	0000	
	500	Recursos não vinculados de Impostos					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 07 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2012

Página 23 de 35



*Estado de Mato Grosso do Sul*  
**PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
Rua Tancredo de Almeida Neves, CEAD - CEP 79730-000  
CNPJ Nº 03155942/0001-37 Exercício: 2024

### DECRETO Nº 73 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.1231 - 08/12/2023

02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA		
531	08.122.0015.2026.0000	Implementação de Políticas Sociais	-2.661,17		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
532	08.122.0015.2026.0000	Implementação de Políticas Sociais	-400,00		
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT,F.R. Grupo:	1	500 0000	
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	06	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
554	08.243.0015.2072.0000	Implementação de Políticas Sociais	-990,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
556	08.243.0015.2072.0000	Implementação de Políticas Sociais	-500,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
557	08.243.0015.2072.0000	Implementação de Políticas Sociais	-1.600,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	660 0000
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
560	08.243.0015.2072.0000	Implementação de Políticas Sociais	-2.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
576	08.244.0015.2042.0000	Implementação de Políticas Sociais	-13.511,62		
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	1	500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
578	08.244.0015.2042.0000	Implementação de Políticas Sociais	-5.045,44		
	3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	F.R. Grupo:	1	500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
579	08.244.0015.2042.0000	Implementação de Políticas Sociais	-160,00		
	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R. Grupo:	1	500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
580	08.244.0015.2042.0000	Implementação de Políticas Sociais	-2.143,24		
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	1	500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 07 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2012

Página 24 de 35



*Estado de Mato Grosso do Sul*  
**PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
Rua Tancredo de Almeida Neves, CEAD - CEP 79730-000  
CNPJ Nº 03155942/0001-37 Exercício: 2024

### DECRETO Nº 73 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.1231 - 08/12/2023

02	06	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
585	08.244.0015.2042.0000	Implementação de Políticas Sociais				-9.676,50	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	500 0000		
	500	Recursos não vinculados de Impostos					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
586	08.244.0015.2042.0000	Implementação de Políticas Sociais				-3.000,00	
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	F.R. Grupo:	1	500 0000		
	500	Recursos não vinculados de Impostos					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
588	08.244.0015.2048.0000	Implementação de Políticas Sociais				-2.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	1	660 0000		
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
594	08.244.0015.2049.0000	Implementação de Políticas Sociais				-1.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	1	661 0000		
	661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
595	08.244.0015.2049.0000	Implementação de Políticas Sociais				-10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	661 0000		
	661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
597	08.244.0015.2049.0000	Implementação de Políticas Sociais				-500,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	661 0000		
	661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
598	08.244.0015.2049.0000	Implementação de Políticas Sociais				-300,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	661 0000		
	661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
599	08.244.0015.2049.0000	Implementação de Políticas Sociais				-100,00	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo:	1	661 0000		
	661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
600	08.244.0015.2049.0000	Implementação de Políticas Sociais				-100,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	661 0000		
	661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
603	08.244.0015.2072.0000	Implementação de Políticas Sociais				-2.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	660 0000		
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 07 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2012

Página 25 de 35



*Estado de Mato Grosso do Sul*  
**PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
Rua Tancredo de Almeida Neves, CEAD - CEP 79730-000  
CNPJ Nº 03155942/0001-37 Exercício: 2024

### DECRETO Nº 73 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.1231 - 08/12/2023

02	06	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
604	08.244.0015.2072.0000	Implementação de Políticas Sociais		-373,76		
	3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	F.R. Grupo:	1	500 0000	
	500	Recursos não vinculados de Impostos				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
605	08.244.0015.2072.0000	Implementação de Políticas Sociais		-2.000,00		
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	1	660 0000	
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
615	08.244.0015.2073.0000	Implementação de Políticas Sociais		-14.346,15		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	500 0000	
	500	Recursos não vinculados de Impostos				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
617	08.244.0015.2073.0000	Implementação de Políticas Sociais		-2.271,73		
	3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	F.R. Grupo:	1	500 0000	
	500	Recursos não vinculados de Impostos				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
618	08.244.0015.2073.0000	Implementação de Políticas Sociais		-521,34		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	500 0000	
	500	Recursos não vinculados de Impostos				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
620	08.244.0015.2073.0000	Implementação de Políticas Sociais		-231,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	500 0000	
	500	Recursos não vinculados de Impostos				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	06	04	FUNDO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL			
630	16.482.0018.1006.0000	Acesso à Moradia Adequada		-500,00		
	4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	500 0000	
	500	Recursos não vinculados de Impostos				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
633	16.482.0018.1006.0000	Acesso à Moradia Adequada		-500,00		
	4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	500 0000	
	500	Recursos não vinculados de Impostos				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
636	16.482.0018.1006.0000	Acesso à Moradia Adequada		-500,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	500 0000	
	500	Recursos não vinculados de Impostos				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
640	16.482.0018.1006.0000	Acesso à Moradia Adequada		-2.500,00		
	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo:	1	500 0000	
	500	Recursos não vinculados de Impostos				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 07 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2012

Página 26 de 35



*Estado de Mato Grosso do Sul*  
**PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
Rua Tancredo de Almeida Neves, CEAD - CEP 79730-000  
CNPJ Nº 03155942/0001-37 Exercício: 2024

### DECRETO Nº 73 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.1231 - 08/12/2023

02	06	04	FUNDO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL			
644	16.482.0018.1016.0000	Acesso à Moradia Adequada		-500,00		
	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. Grupo:	1	500 0000	
	500	Recursos não vinculados de Impostos				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
645	16.482.0018.1016.0000	Acesso à Moradia Adequada		-500,00		
	4.5.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. Grupo:	1	500 0000	
	500	Recursos não vinculados de Impostos				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
646	16.482.0018.2020.0000	Acesso à Moradia Adequada		-500,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	500 0000	
	500	Recursos não vinculados de Impostos				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
647	16.482.0018.2020.0000	Acesso à Moradia Adequada		-500,00		
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT.	F.R. Grupo:	1	500 0000	
	500	Recursos não vinculados de Impostos				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
648	16.482.0018.2020.0000	Acesso à Moradia Adequada		-500,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	500 0000	
	500	Recursos não vinculados de Impostos				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
649	16.482.0018.2089.0000	Acesso à Moradia Adequada		-500,00		
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	1	500 0000	
	500	Recursos não vinculados de Impostos				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
650	16.482.0018.2089.0000	Acesso à Moradia Adequada		-500,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	500 0000	
	500	Recursos não vinculados de Impostos				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
651	16.482.0018.2089.0000	Acesso à Moradia Adequada		-500,00		
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo:	1	500 0000	
	500	Recursos não vinculados de Impostos				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
652	16.482.0018.2089.0000	Acesso à Moradia Adequada		-500,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	500 0000	
	500	Recursos não vinculados de Impostos				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
653	16.482.0018.2089.0000	Acesso à Moradia Adequada		-500,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	500 0000	
	500	Recursos não vinculados de Impostos				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 07 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2012

Página 27 de 35



*Estado de Mato Grosso do Sul*  
**PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
Rua Tancredo de Almeida Neves, CEAD - CEP 79730-000  
CNPJ Nº 03155942/0001-37 Exercício: 2024

### DECRETO Nº 73 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.1231 - 08/12/2023

02	06	04	FUNDO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL			
654	16.482.0018.2090.0000	Acesso à Moradia Adequada		-500,00		
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	1	500 0000	
	500	Recursos não vinculados de Impostos				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
655	16.482.0018.2090.0000	Acesso à Moradia Adequada		-500,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	500 0000	
	500	Recursos não vinculados de Impostos				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
656	16.482.0018.2090.0000	Acesso à Moradia Adequada		-500,00		
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo:	1	500 0000	
	500	Recursos não vinculados de Impostos				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
657	16.482.0018.2090.0000	Acesso à Moradia Adequada		-500,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	500 0000	
	500	Recursos não vinculados de Impostos				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
658	16.482.0018.2090.0000	Acesso à Moradia Adequada		-488,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	500 0000	
	500	Recursos não vinculados de Impostos				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	06	05	FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA			
659	08.122.0015.2036.0000	Implementação de Políticas Sociais		-500,00		
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	1	500 0000	
	500	Recursos não vinculados de Impostos				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	06	06	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO			
670	08.122.0015.2066.0000	Implementação de Políticas Sociais		-358,82		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	500 0000	
	500	Recursos não vinculados de Impostos				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
671	08.122.0015.2066.0000	Implementação de Políticas Sociais		-500,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	500 0000	
	500	Recursos não vinculados de Impostos				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
672	08.122.0015.2066.0000	Implementação de Políticas Sociais		-500,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	500 0000	
	500	Recursos não vinculados de Impostos				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 07 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2012

Página 28 de 35



*Estado de Mato Grosso do Sul*  
**PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
Rua Tancredo de Almeida Neves, CEAD - CEP 79730-000  
CNPJ Nº 03155942/0001-37 Exercício: 2024

### DECRETO Nº 73 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.1231 - 08/12/2023

02	06	06	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO		
673	08.241.0015.2065.0000	Implementação de Políticas Sociais	-2.000,00		
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 0000		
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
674	08.241.0015.2065.0000	Implementação de Políticas Sociais	-1.960,90		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 0000		
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
676	08.241.0015.2065.0000	Implementação de Políticas Sociais	-500,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 0000		
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
685	10.122.0013.2021.0000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo	-5.671,07		
	3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	F.R. Grupo: 1 500 1002		
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
689	10.122.0013.2021.0000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo	-24.892,33		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 1002		
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
690	10.122.0013.2021.0000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo	-28.032,65		
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT.	F.R. Grupo: 1 500 1002		
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
692	10.122.0013.2021.0000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo	-542,75		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 1002		
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
715	10.301.0013.1030.0000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo	-964,00		
	4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 621 0000		
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
721	10.301.0013.1030.0000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo	-1.642,38		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 1002		
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 07 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2012

Página 29 de 35



*Estado de Mato Grosso do Sul*  
**PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
Rua Tancredo de Almeida Neves, CEAD - CEP 79730-000  
CNPJ Nº 03155942/0001-37 Exercício: 2024

### DECRETO Nº 73 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.1231 - 08/12/2023

02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
729	10.301.0013.2075.0000 3.1.90.11.00 500 000 000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	-71.044,04 F.R. Grupo: 1 500 1002
736	10.301.0013.2075.0000 3.3.90.14.00 600 000 000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo DIÁRIAS - CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Recursos que não se enquadram nos Detalh	-2.153,05 F.R. Grupo: 1 600 0000
737	10.301.0013.2075.0000 3.3.90.14.00 621 000 000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo DIÁRIAS - CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Recursos que não se enquadram nos Detalh	-500,00 F.R. Grupo: 1 621 0000
739	10.301.0013.2075.0000 3.3.90.30.00 600 000 000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo MATERIAL DE CONSUMO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Recursos que não se enquadram nos Detalh	-21.617,30 F.R. Grupo: 1 600 0000
745	10.301.0013.2075.0000 3.3.90.36.00 500 000 000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	-500,00 F.R. Grupo: 1 500 1002
747	10.301.0013.2075.0000 3.3.90.36.00 621 000 000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Recursos que não se enquadram nos Detalh	-5.418,42 F.R. Grupo: 1 621 0000
751	10.301.0013.2075.0000 3.3.90.39.00 621 000 000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Recursos que não se enquadram nos Detalh	-7.610,70 F.R. Grupo: 1 621 0000
763	10.302.0013.2076.0000 3.3.90.14.00 621 000 000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo DIÁRIAS - CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Recursos que não se enquadram nos Detalh	-3.140,00 F.R. Grupo: 1 621 0000
764	10.302.0013.2076.0000 3.3.90.30.00 600 000 000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo MATERIAL DE CONSUMO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Recursos que não se enquadram nos Detalh	-5.388,91 F.R. Grupo: 1 600 0000
767	10.302.0013.2076.0000 3.3.90.36.00 621 000 000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Recursos que não se enquadram nos Detalh	-500,00 F.R. Grupo: 1 621 0000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 07 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2012

Página 30 de 35



*Estado de Mato Grosso do Sul*  
**PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
Rua Tancredo de Almeida Neves, CEAD - CEP 79730-000  
CNPJ Nº 03155942/0001-37 Exercício: 2024

### DECRETO Nº 73 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.1231 - 08/12/2023

02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
771	10.303.0013.2077.0000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo	-22.015,91				
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT.F.R. Grupo:	1	500	1002		
	500	Recursos não vinculados de Impostos					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
772	10.303.0013.2077.0000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo	-8.112,74				
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT.F.R. Grupo:	1	600	0000		
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
773	10.303.0013.2077.0000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo	-1.209,50				
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT.F.R. Grupo:	1	621	0000		
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
777	10.305.0013.2079.0000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo	-5.000,00				
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo:	1	600	0000		
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
778	10.305.0013.2079.0000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo	-16.253,70				
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo:	1	600	0000		
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
779	10.305.0013.2079.0000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo	-10.000,00				
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo:	1	600	0000		
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
780	10.305.0013.2079.0000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo	-1.230,16				
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS F.R. Grupo:	1	621	0000		
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
855	10.122.0013.2050.0000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo	-927,00				
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT.F.R. Grupo:	2	659	0000		
	659	Outros Recursos Vinculados à Saúde					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
867	10.301.0013.1030.0000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo	-89.540,75				
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo:	2	600	0000		
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02	99	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOAQUIM RODRIGUES DOS PRAZERES JUNIOR (CPF \*\*\*105661\*\*) em 07/01/2025 às 12:52:38 (GMT -04:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/8668-e561-5803-7011-9f>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 07 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2012

Página 31 de 35



*Estado de Mato Grosso do Sul*  
**PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
Rua Tancredo de Almeida Neves, CEAD - CEP 79730-000  
CNPJ Nº 03155942/0001-37 Exercício: 2024

### DECRETO Nº 73 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.1231 - 08/12/2023

02	99	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
838	99.999.9999.9999.9999		Reserva de Contingencia		-575.921,24
	9.9.99.99.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	F.R. Grupo:	1 500 0000
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		

**-2.604.500,68**

Artigo 3º. - Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

ARISTEU PEREIRA NANTES  
PREFEITO MUNICIPAL

Glória de Dourados, 02 de DEZEMBRO de 2024



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 07 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2012

Página 32 de 35

### DECRETO Nº 02/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

**“Determina o valor da UPF (Unidade Padrão Fiscal) para o exercício de 2025 e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, **Júlio Cleverton dos Santos**, no uso de suas atribuições legais e com supedâneo no inciso III do artigo 68 e parágrafo terceiro do art. 99, ambos da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando**, o disposto nos artigos 530 e 531 e seu parágrafo único, do Código Tributário Municipal (Lei Municipal nº 074/2020), o qual vincula a atualização da UPF (Unidade Padrão Fiscal) ao índice utilizado pelo Órgão Federal competente pelos créditos tributários.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam reajustados em 10,38% (dez vírgula trinta e oito por cento) índice que reflete a variação acumulada no exercício de 2024, de acordo com a Taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), o valor da UPF - Unidade Padrão Fiscal, passando a ser R\$ 32,66 (trinta e dois reais, sessenta e seis centavos), para o exercício de 2025.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Glória de Dourados/MS, 07 de janeiro de 2025.

**JÚLIO CLEVERTON DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

### DECRETO 003 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

**“Delega competência de Ordenador de Despesas a servidora Estefania Kintschev, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Saúde, e dá outras providências.”**

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, **Júlio Cleverton dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no inciso III do artigo 68 da Lei Orgânica do Município, e:

**Considerando** o Art. 2º da Lei nº 582 de 11 de maio de 1993, do Fundo Municipal de Saúde, onde prevê que o **Fundo de Saúde é subordinado diretamente a Secretária Municipal de Saúde**, e que conforme o Art. 3º é atribuição do Secretário ordenar empenhos e pagamentos das despesas do fundo, entre outras atividades de gestão.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica delegado a servidora **Estefania Kintschev**, nomeado pela **Portaria 006/2025 de 03 de janeiro de 2025**, no cargo de provimento em comissão de **Secretária**

Municipal de Saúde, Competência para Autorizar e Ordenar Despesas / Pagamentos, Efetuar a emissão de Notas de Empenho, Homologar e Adjudicar as Licitações, bem como Assinar os Contratos delas decorrentes exclusivamente do Fundo Municipal de Saúde, respondendo por seus atos nesta condição, com efeito, a partir de 03 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Glória de Dourados, 06 de janeiro de 2025.

**Júlio Cleverton dos Santos**

- Prefeito Municipal -

### DECRETO Nº 006/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

**“Dispõe sobre o valor de atualização da Planta Genérica de valores para o exercício de 2024 e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, **Júlio Cleverton dos Santos**, no uso de suas atribuições legais e com supedâneo no inciso III do artigo 68 da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando**, o disposto no §2º do artigo 189 e 530, do Código Tributário Municipal (Lei Municipal nº 074/2020), o qual vincula a atualização da Planta Genérica de Valores.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica atualizado monetariamente pela variação índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA-E), de janeiro a dezembro de 2024, o valor de 4,71% (quatro vírgula setenta e um por cento), os preços constantes da Planta de Valores Unitários de Terrenos e Construções da Zona Urbana de Glória de Dourados - MS, para o exercício de 2024.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Glória de Dourados/MS, 07 de janeiro de 2025.

**JÚLIO CLEVERTON DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 007/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

**“Notifica do Lançamento das Taxas de Poder de Polícia, regulamenta as normas de licenciamento para as atividades de acordo com o Código Tributário Municipal para o exercício de 2025 e dá outras providências.”**

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, **Júlio Cleverton dos Santos**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o disposto no inciso II do art. 293,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 07 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2012

Página 33 de 35

*inciso III do art. 318, inciso II do art. 336 do Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 074/2020), o qual regulamenta o fato gerador da Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento, Taxa de Fiscalização de Publicidade e Taxa de Fiscalização Sanitária.*

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam notificados do Lançamento da Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento, da Taxa de Fiscalização de Publicidade e da Taxa de Fiscalização Sanitária, para o exercício de 2025, os estabelecimentos comerciais de qualquer natureza, as empresas prestadoras de serviços de qualquer natureza, os profissionais liberais, sujeitos ao licenciamento, observado o disposto no Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 074 de 07 de janeiro de 2020 e demais legislações pertinentes.

**Art. 2º.** As atividades de “baixo risco A”, de acordo com a Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, definidas pela Resolução nº 51 de 11 de junho de 2019 e demais, estarão permitidas para abertura e início das operações do estabelecimento sem a necessidade da realização de vistoria para a comprovação prévia do cumprimento de exigências, por parte dos órgãos e das entidades responsáveis pela emissão de licenças, incidentes da fiscalização das atividades de vigilância sanitária e de localização, de instalação, renovação e funcionamento, ficam sujeitas à fiscalização e o lançamento da referida taxa posteriormente.

**Parágrafo único.** O prazo para regularizar a obrigatoriedade da licença de localização e funcionamento das empresas, cuja atividade esteja enquadrada como “baixo risco A”, será até 30 (trinta) dias contados do início das atividades.

**Art. 3º.** Fica regulamentada a emissão de alvará de licença de localização e funcionamento provisório com vencimento de até 60 (sessenta) dias, após o ato do registro, para as atividades classificadas como “baixo risco B”, comportando vistoria posterior para o exercício contínuo e regular da atividade.

**Art. 4º.** As atividades classificadas de “alto risco” serão obrigatoriamente precedidas de fiscalização pelos respectivos órgãos competentes do município, em atendimento aos requisitos de segurança sanitária, saúde pública, metrologia, controle ambiental e prevenção contra incêndios e serão exigidas de vistoria prévia para início da operação do estabelecimento.

**Art. 5º.** Os Alvarás, que menciona o artigo 1º deste Decreto, serão expedidos após o deferimento e o pagamento das Taxas, quando for devida na forma do Código Tributário Municipal e condições:

I - As guias de recolhimento das taxas das empresas que já possuem licença de exercícios anteriores serão emitidas pelo Setor Tributário e poderão ser emitidas através do endereço eletrônico do município <http://www.gloriadedourados.ms.gov.br>;

II - Em caso de Alvará de Licença para atividades eventuais com utilização de área pública, será devida também a Taxa de Fiscalização de Ocupação de Solo nas Vias e Logradouros Públicos, observadas disposições do Código Tributário Municipal.

**Art. 6º.** Os Alvarás conterão, entre outros, os seguintes elementos característicos:

I - nome da pessoa jurídica licenciada;

II - endereço do estabelecimento;

III - atividades autorizadas;

IV - número de inscrição municipal;

V - número do CNPJ.

**Art. 7º.** As vistorias prévias do local, mencionadas neste Decreto, serão efetuadas e deferidas ou indeferidas, pelos órgãos competentes da Fiscalização Tributária, Vigilância Sanitária, Obras e Postura e Ambiental, quanto for o caso, que atuarão em conjunto.

**§ 1º.** O prazo de análise pela Fiscalização para aprovação deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias conforme a necessidade técnica.

**§ 2º.** No caso de haver insuficiência de dados cadastrais ou de informações de qualquer natureza sobre o imóvel, será realizada, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, a vistoria do local, com vistas ao exame e a decisão do pedido, o qual obedecerá ao prazo previsto no parágrafo anterior.

**Art. 8º.** O lançamento das Taxas reportar-se-á à data da ocorrência do fato gerador da obrigação, no dia 1º de janeiro de 2025, ou na data do início da atividade conforme cadastro.

**Art. 9º.** As Taxas para o exercício de 2025 serão lançadas em parcela única, com vencimento em 28 de fevereiro de 2025.

**Art. 10.** Sem prejuízo da atualização monetária e da cobrança de juros e multa de mora, a falta de pagamento das Taxas no prazo regulamentar implicará na aplicação das penalidades previstas no Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 074/2020.

**Art. 11.** Os pagamentos poderão ser efetuados nos bancos credenciados, através do documento próprio de arrecadação do Município, denominado “Guia de Recolhimento”, onde constarão as informações sobre o licenciado e valor das taxas.

**Art. 12.** O encerramento da atividade deverá ser comunicado ao Setor Tributário, mediante requerimento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da ocorrência da baixa do CNPJ, paralisação da atividade, ou quaisquer outros motivos.

**Art. 13.** Àquele que exercer atividade econômica sem o Alvará de Localização e Funcionamento, serão imediatamente aplicadas as penalidades previstas no Código Tributário Municipal, cumulada com a suspensão da atividade ou interdição do estabelecimento até a obtenção do alvará.

**Parágrafo único.** O Alvará poderá ser cassado ou alterado *ex-officio*, mediante decisão fundamentada,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 07 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2012

Página 34 de 35

quando assim exigir o interesse público, observando os dispostos do Código Tributário Municipal.

**Art. 14.** Toda e qualquer impugnação contra o lançamento das taxas, poderá ser efetuada através de requerimento dirigido ao encarregado do Setor Tributário, devidamente registrado no protocolo, no prazo de 30 (trinta) dias contados do lançamento das taxas.

**Art. 15.** Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, 07 de janeiro de 2025.

**JÚLIO CLEVERTON DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

### DECRETO MUNICIPAL Nº 008/2024, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

*“Notifica do lançamento do imposto sobre serviços de qualquer natureza fixo mensal - ISS - fixo mensal, para o exercício de 2025, e dá outras providências.”*

**JÚLIO CLEVERTON DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO**, o disposto no §2º do art. 238 do Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 074 de 07 de janeiro de 2020), o qual regulamenta a base de cálculo da prestação de serviços sob a forma de trabalho pessoal de profissional autônomo, devido mensalmente por valor fixo;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam notificados do lançamento do imposto sobre serviços de qualquer natureza fixo anual - ISS-FIXO MENSAL, para o exercício de 2025, os prestadores de serviços sob a forma de trabalho pessoal de profissional autônomo, enquadrados na Tabela 4, do Anexo II do Código Tributário Municipal nº 074/2020.

**Parágrafo único.** As guias de recolhimento do ISS-FIXO MENSAL serão emitidas pelo Setor Tributário e enviadas em seus respectivos endereços, poderão ainda, ser emitidas através do endereço eletrônico do município <https://www.gloriadedourados.ms.gov.br/>, no link Empresa.

**Art. 2º** - Os valores lançados serão em conformidade com a Tabela 4, do Anexo II do Código Tributário Municipal nº 074/2020.

**Art. 3º** - O imposto sobre serviços de qualquer natureza fixo mensal - ISS-FIXO MENSAL para o exercício de 2024 serão lançadas em 12 (doze) parcelas, da seguinte forma:

I - para pagamento da cota única ou primeira parcela vencimento em 20 de fevereiro de 2025;

- II - para demais parcelas;
- a) segunda parcela vencimento em 20 de março de 2025;
  - b) terceira parcela vencimento em 21 de abril de 2025;
  - c) quarta parcela vencimento em 20 de maio de 2025;
  - d) quinta parcela vencimento em 20 de junho de 2025;
  - e) sexta parcela vencimento em 21 de julho de 2025;
  - f) sétima parcela vencimento em 20 de agosto de 2025;
  - g) oitava parcela vencimento em 22 de setembro de 2025;
  - h) nona parcela vencimento em 20 de outubro de 2025;
  - i) décima parcela vencimento em 21 de novembro de 2025;
  - j) décima primeira parcela vencimento em 22 de dezembro de 2025;
  - k) décima segunda parcela vencimento em 20 de janeiro de 2026;

**Art. 4º** - Após o vencimento terá acréscimos de juros de mora que serão calculados somando-se a taxa SELIC, acrescido de 1% (um por cento) referente ao mês do pagamento e multa moratória será de 0,33% por dia de atraso, até o limite de 3% (três por cento).

**Art. 5º** - Os pagamentos poderão ser efetuados nos bancos credenciados, através do documento próprio de arrecadação do Município.

**Art. 6º** - Toda e qualquer impugnação contra o lançamento das taxas, poderão ser efetuadas através de requerimento dirigido ao encarregado do Setor Tributário, devidamente registrado no protocolo, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da cobrança.

**Art. 7º** - Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, 07 de janeiro de 2025.

**JÚLIO CLEVERTON DOS SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL

### DECRETO Nº 009/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

*“Altera os incisos do § 1º do art. 3º do Decreto nº 009/1983, de 20 de abril de 1983 e dá outras providências.”*

**O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Júlio Cleverton dos Santos**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal e com respaldo na Lei Ordinária nº 434/1983,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Os incisos I e II do § 1º do art. 3º do Decreto nº 009/1983 de 20 de abril de 1983, passam a vigor com as seguintes alterações:

“Art. 3º.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 07 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2012

Página 35 de 35

§

1º.

I - Dentro do Estado:

a) Prefeito Municipal: **19,00**;

b) Secretários Municipais, Assessor de Gabinete e Gestão, Superintendentes, Controlador-Geral, Procuradores, Auditor e Assessor Jurídico: **9,00**;

c) Outros servidores: **7,00**.

II - Fora do Estado:

a) Prefeito Municipal: **35,00**;

b) Secretários Municipais, Assessor de Gabinete e Gestão, Superintendentes, Controlador-Geral, Procuradores, Auditor e Assessor Jurídico: **14,00**;

c) Outros servidores: **10,00**."

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS,  
07 de janeiro de 2025.

**JÚLIO CLEVERTON DOS SANTOS**

Prefeito Municipal



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 8668-e561-5803-70f1-9f



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Glória de Dourados (MS), Edição nº 2012, ano VIII, veiculado em 07 de janeiro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por JOAQUIM RODRIGUES DOS PRAZERES JUNIOR (CPF \*\*\*105661\*\*) em 07/01/2025 às 12:52:38 (GMT -04:00).  
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CONSULTI BRASIL RFB | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/8668-e561-5803-70f1-9f>